



CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

REVISÃO

Ano Letivo 2022/23

Índice

| | | |
|------|--|-----------|
| 1. | Introdução..... | 3 |
| 1.1 | A reflexão que conduziu à mudança..... | 3 |
| 2. | Pré-Escolar | 8 |
| 3. | Instrumentos e Processos de Recolha de Informação | 9 |
| 4. | Orientações Comuns: | 10 |
| 5. | Cursos de Educação Formação – CEF II | 11 |
| 5.1 | Avaliação..... | 11 |
| 6. | AVALIAÇÃO INTERNA DAS APRENDIZAGENS..... | 12 |
| 6.1 | Avaliação Formativa | 12 |
| 6.2 | Avaliação Sumativa | 12 |
| 6.3 | Efeitos da Avaliação Sumativa | 12 |
| 7. | Efeitos da Avaliação..... | 13 |
| 8. | Critérios de Não Transição (Anos não terminais)..... | 14 |
| 9. | Critérios de Ponderação (a favor da progressão em anos não terminais)..... | 14 |
| 10. | Avaliação Externa | 14 |
| 10.1 | Provas de Aferição..... | 15 |
| 10.2 | Provas Finais | 15 |
| 11. | Certificação | 15 |
| 12. | Consideraram-se ainda os seguintes diplomas legais:..... | 16 |
| 13. | Anexo I | 18 |
| | Critérios Específicos de Avaliação dos grupos disciplinares | 18 |

1. Introdução

1.1 A reflexão que conduziu à mudança

As recentes mudanças do mundo do século XXI, ao nível social, tecnológico e económico, exigem capacidade de adaptação e resiliência, tendo a escola ela própria que ser o agente deste processo preparando as crianças e os jovens para estas novas realidades.

Sendo os quatro pilares essenciais da Educação para o século XXI: **aprender a conhecer** (adquirir instrumentos de compreensão), **aprender a fazer** (para poder agir sobre o meio envolvente), **aprender a viver juntos** (cooperação com os outros em todas as atividades humanas) e **aprender a ser**, torna-se evidente que o papel da escola e concretamente do professor deve ser o de formar jovens capazes de resolverem problemas, com pensamento crítico e métodos colaborativos reforçando a assertividade na forma como comunicam.

Na perspetiva de Ariana Cosme, “Não podemos mais continuar com a escola individualista, onde os alunos competem em notas. O mundo de hoje exige autonomia e colaboração. A escola tem que se preparar para o mundo real.”

De facto, “O grande problema da escola é hoje o de responder satisfatoriamente a todos, garantindo-lhes um bom apetrechamento educativo – sendo que esses todos são cada vez mais diferentes.” (Roldão, 1998). Por isso, o papel do professor deverá ser de um facilitador de experiências que potenciem a descoberta de capacidades e competências nos alunos, abrindo-lhes novas perspetivas e experiências, segundo o modelo de conhecimento “Socrático”, de modo a estimular a reflexão, a análise crítica, promovendo o pensamento. Para que tudo isto aconteça, o professor tem de ser o primeiro a fazer este exercício de questionar-se a si próprio, conhecer os seus limites, colocar-se no papel de observador, ter coragem para correr riscos e fazer diferente, em síntese, aprender a contornar os obstáculos e a procurar diferentes respostas para que todos possam desenvolver o seu potencial.

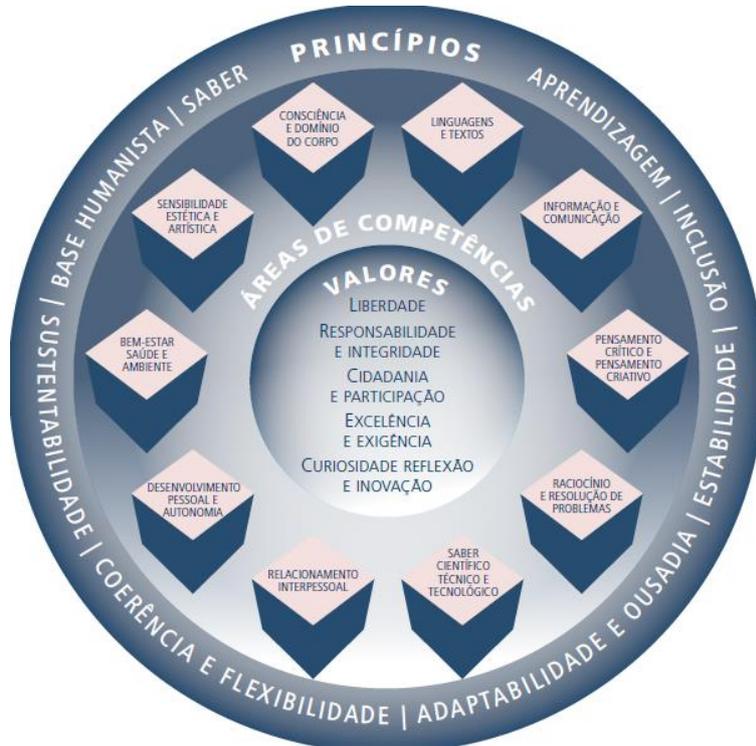
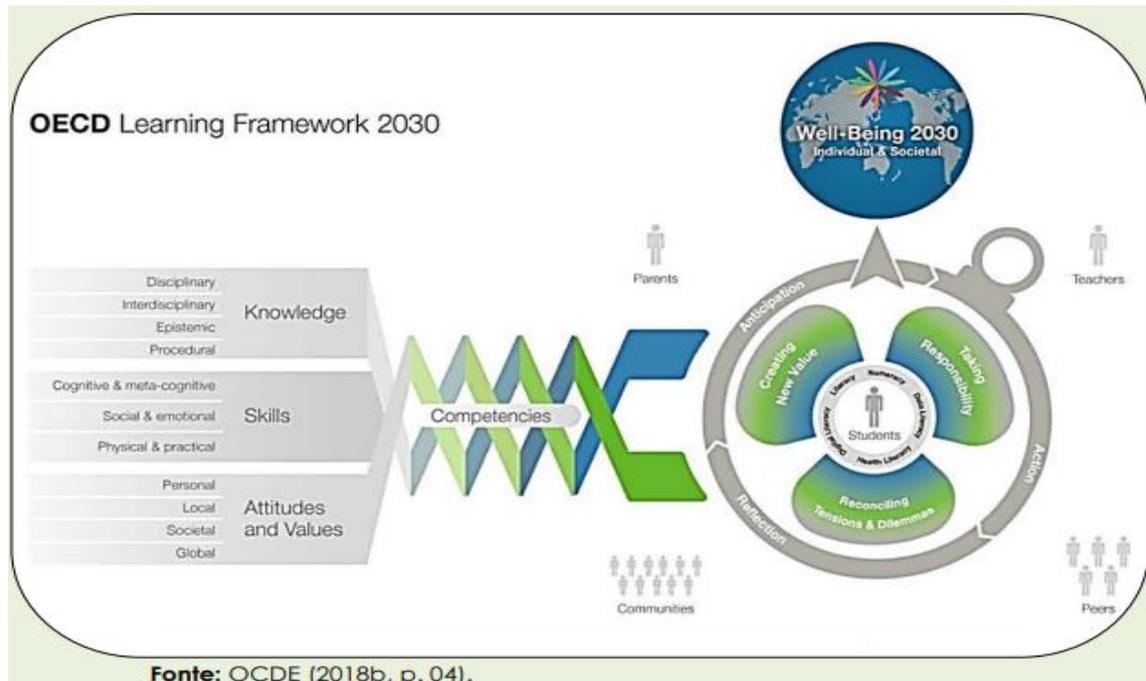
Os sistemas educativos têm, por isso, vindo a mudar de paradigmas centrados exclusivamente no conhecimento para outros que se focam no desenvolvimento de competências – mobilizadoras de conhecimentos, de capacidades e de atitudes – adequadas aos exigentes desafios dos nossos tempos, que requerem cidadãos educados e socialmente integrados: jovens adultos capazes de pensar crítica e criativamente, adaptados a uma sociedade das *multiliteracias*, habilitados para a ação quer autónoma quer em colaboração com os outros, num mundo global e que se quer sustentável e inclusivo.

A evolução do quadro legislativo, que valoriza e apela a novas formas de intervir, como o Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho, que homologa o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, o Despacho n.º 6605-A/2021 que procede à definição dos referenciais curriculares das várias dimensões do desenvolvimento curricular, incluindo a avaliação externa; o Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho, que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens, todos eles conjugados com a proposta da OCDE2 para um quadro conceptual de aprendizagens para 2030 assente no conceito de competência global, enquadram e valorizam as novas necessidades de aprendizagem e de avaliação, que se define como “a capacidade de analisar criticamente questões globais e interculturais e de múltiplas perspetivas, de compreender como as diferenças afetam perceções, julgamentos e ideias de si e dos outros e de se envolver em interações abertas, apropriadas e efetivas com outros de diferentes origens com base no respeito partilhado pela dignidade humana”. As aprendizagens específicas, decorrendo das Aprendizagens Essenciais em articulação com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, materializam o que se espera como resultado da aprendizagem.

As Figuras que se seguem ilustram estes conceitos, salientando a interligação das três dimensões fundamentais a desenvolver ao longo do processo educativo:



Figura 1 – in PASEO, p. 19, Esquema conceitual de competência adaptado de “The Future of Education and Skills: OECD Education 2030 Framework”, In: *Global competency for an inclusive world*, OECD, 2016.



Esquema conceitual do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória

Pretende-se assim que o aluno seja capaz de construir os seus conhecimentos, tornando os currículos referenciais dinâmicos e o **espaço da aula como uma comunidade de aprendizagem** Ariana Cosme, Escolas no séc. XXI, valorizando-se os conhecimentos disciplinar, interdisciplinar e prático; as capacidades cognitivas metacognitivas, sociais, emocionais, físicas e práticas, e as atitudes e valores entendidas num quadro de competências sociais, relacionais e emocionais que contribuam para a formação de cidadãos justos, íntegros, solidários e capazes de respeitar as diferenças.

Os critérios de avaliação deverão por isso ter em conta os diferentes tipos de inteligência de cada aluno e conseqüentemente os diferentes estilos de aprendizagem (*Howard Gardner, Teoria das Inteligências Múltiplas*)



Fonte: <https://psiconline.com/2015/05/teoria-das-inteligencias-multiplas-de-gardner.html>

Deste modo, as salas de aula deverão ser reconfiguradas po forma a torná-las espaços flexíveis promotores de um trabalho diferenciado, cooperativo, de investigação, de partilha e fomentando a comunicação.

O ensino deverá promover formas de aprendizagens híbridas, que conjuguem o trabalho presencial e digital, prevendo a utilização crítica de fontes de informação diversas e das tecnologias de informação e comunicação, com recurso a ferramentas de apoio ao desenvolvimento dos alunos, designadamente a construção de portefólios, o uso de jornais de parede digitais como o Padlet, o Canva, Genially, entre outros.

Utilizar a Classroom, como plataforma e-learning, organizada por professores, na construção de um conjunto de recursos por conteúdos e por disciplinas incentivando a um trabalho mais colaborativo e articulado entre docentes e docentes e alunos.

O professor deverá ter sempre em mente o seu papel de formador ao nível da transmissão de emoções positivas, utilizar um sistema permanente e inteligente de feedback que apoie efectivamente os alunos na regulação das suas aprendizagens e emoções, criando ambientes de sala de aula promotores de um clima de comunicação interactiva entre os alunos e entre estes e os professores (adaptado, Domingos Fernandes, Avaliar para aprender 2008, p. 59).

Assim, enquanto parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem, a avaliação assume-se como uma ferramenta importante de regulação e de orientação do percurso escolar, bem como de certificação dos conhecimentos adquiridos e das capacidades desenvolvidas pelos alunos, de acordo com o ciclo e a modalidade de ensino que frequenta.

São princípios fundamentais nas práticas avaliativas do Agrupamento:

- **Qualidade:** devem ser utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos;
- **Eficácia:** suprimir os efeitos contraproducentes das práticas de avaliação escolar garantindo a todos os alunos os processos mais adequados para a aquisição das aprendizagens;
- **Responsabilidade:** deve ter em conta as dificuldades diagnosticadas e as aprendizagens a melhorar, deve valorizar os progressos alcançados por cada aluno no domínio dos conhecimentos, competências, atitudes e valores tendo em conta os diferentes ritmos de aprendizagem.

Na avaliação devem ser utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos. A avaliação deve ser partilhada por professores, alunos e encarregados de educação e deve ser um processo transparente, nomeadamente através da clarificação e explicitação dos critérios adotados. Os critérios de avaliação são referenciais comuns no agrupamento a ter em conta na avaliação dos conhecimentos e das capacidades dos alunos. Na sua definição consideraram-se:

- as características do meio;
- os recursos disponíveis;
- as características dos alunos;
- o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- as Aprendizagens Essenciais;
- a Estratégia Nacional para a Cidadania;
- as recomendações da Unesco para a escola do século XXI e da OCDE até 2030;
- o programa Escola Digital (...)

Os critérios de avaliação devem ser operacionalizados pelo educador de infância, no pré-escolar, pelo titular da turma, no primeiro ciclo, e pelo conselho de turma, nos 2º e 3º ciclos, com base nos quais serão elaborados os critérios específicos de acordo com as orientações do currículo nacional, para cada ciclo e ano de escolaridade, sob proposta dos departamentos curriculares.

Num trabalho que se quer mais focado nos processos formativos do que apenas e só nos resultados, sentiu-se a necessidade de atualizar os critérios de avaliação, tendo como um dos princípios orientadores a metodologia do *Projeto Maia*, privilegiando a avaliação eminentemente formativa e o feedback. *“As práticas de avaliação deverão ser orientadas, tendo em conta que é necessário determinar:*

- a) *o que avaliar?*; b) *quando avaliar?*; c) *como avaliar?*; e d) *para quê avaliar?* Sendo igualmente fundamental responder a questões semelhantes se pensarmos na aprendizagem dos alunos: a) o

que devem os alunos aprender?; b) quando devem aprender?; c) como devem aprender? e d) para que devem aprender?” O ambiente de trabalho em que as aprendizagens, o ensino e a avaliação se devem desenvolver deverá ser tão integrada quanto possível. (Domingos Fernandes; Projeto Maia, adaptado)

Assim foram estabelecidos como referenciais comuns, os critérios gerais de avaliação que a seguir se apresentam com pesos percentuais definidos e que serão aplicados e distribuídos de acordo com as especificidades de cada grupo disciplinar, tendo em conta as suas aprendizagens essenciais:

| | |
|--------------------------------|-----|
| Conhecimento | 80% |
| Comunicação | |
| Resolução de Problemas | |
| Cidadania/Relação interpessoal | 20% |

Na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, o peso a atribuir a cada critério difere do quadro comum, pois todos os domínios a trabalhar na disciplina devem ser vistos como intercomunicantes, tendo na base uma visão holística da pessoa e das aprendizagens a realizar.

Os critérios de avaliação correspondem aos seguintes descritores de desempenho:

| CRITÉRIOS GERAIS | DESCRITORES DE DESEMPENHO | | |
|---------------------------------------|--|---|---|
| | NÍVEL 5 | NÍVEL 3 | NÍVEL 1 |
| Conhecimento | - O aluno demonstra claramente a aquisição de conhecimentos e aplica-os de forma consistente e aprofundada. - O aluno demonstra claramente capacidade crítica e reflexiva. | - O aluno demonstra satisfatoriamente a aquisição de conhecimentos e aplica-os. - O aluno demonstra satisfatoriamente capacidade crítica e reflexiva. | - O aluno não demonstra aquisição de conhecimentos e não os aplica. - O aluno não demonstra capacidade crítica e reflexiva. |
| Comunicação | - O aluno interpreta e argumenta claramente com correcção linguística/científica e estética sobre as diferentes áreas do saber. | - O aluno interpreta e argumenta satisfatoriamente com alguma correcção linguística/científica e estética sobre as diferentes áreas do saber. | - O aluno não interpreta e não argumenta com correcção linguística/científica e estética e não utiliza linguagem específica sobre as diferentes áreas do saber. |
| Resolução de Problemas | - O aluno revela claramente facilidade na formulação e resolução de problemas nas diferentes áreas do saber. | - O aluno formula e resolve satisfatoriamente problemas nas diferentes áreas do saber. | - O aluno não formula e não resolve problemas nas diferentes áreas do saber. |
| Cidadania/Relação interpessoal | - O aluno demonstra claramente autonomia e responsabilidade no cumprimento de tarefas e prazos - O aluno demonstra claramente um comportamento adequado em diferentes contextos e situações. - O aluno demonstra claramente respeito pelas diferenças, cooperando com os outros. | - O aluno demonstra satisfatoriamente autonomia e responsabilidade no cumprimento de tarefas e prazos - O aluno demonstra satisfatoriamente um comportamento adequado em diferentes contextos e situações. - O aluno demonstra satisfatoriamente respeito pelas diferenças, cooperando algumas vezes com os outros. | - O aluno não demonstra autonomia nem responsabilidade no cumprimento de tarefas e prazos - O aluno não demonstra um comportamento adequado em diferentes contextos e situações. - O aluno não demonstra respeito pelas diferenças e não coopera com os outros. |

Todas as disciplinas devem construir os seus critérios de avaliação de acordo com estes princípios e, dá-los a conhecer a alunos e encarregados de educação no início do ano, os quais devem ser cumpridos pelo grupo disciplinar.

Nos critérios de avaliação deve ficar definida, de forma explícita, a articulação dos domínios de aprendizagem com as áreas de competências do PASEO.

Ao longo do ano deve ser assegurada a participação informada dos alunos e dos pais e encarregados de educação no processo de avaliação das aprendizagens.

2. Pré-Escolar

Na redação do Despacho n.º 9180/2016, a educação pré -escolar, conforme estabelecido na Lei - Quadro da Educação Pré -Escolar, Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, destina -se a crianças com idades compreendidas entre os três anos e a entrada na escolaridade obrigatória, constituindo a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida.

O currículo em educação de infância é concebido e desenvolvido pelo educador, através da planificação, organização e avaliação do ambiente educativo, bem como das atividades e projetos curriculares, com vista à construção de aprendizagens integradas.

A avaliação assume uma dimensão marcadamente formativa, e é um processo contínuo que assenta nos seguintes princípios:

- Coerência entre os processos de avaliação e os princípios de gestão do currículo definidos nas orientações curriculares para a educação pré-escolar
- Utilização de técnicas e de instrumentos de observação e de registo diversificados que lhe permitam evidenciar o desenvolvimento e as aprendizagens de cada criança, ao longo da frequência na educação pré-escolar, tendo em conta as áreas de conteúdo preconizadas nas orientações curriculares para a educação pré-escolar;
- Valorização dos progressos da criança.

Dimensões a avaliar

| Áreas de Conteúdo | Objetivos | Instrumentos | Avaliação |
|---|---|--|---|
| Formação Pessoal e Social | <ul style="list-style-type: none"> • Educar para os valores e para a cidadania. • Fomentar a independência e a autonomia. | <ul style="list-style-type: none"> • Registos • Registos de autoavaliação; • Portefólios construídos com as crianças; • Fotos; • Abordagens narrativas; • Entrevistas; • Questionário (envolvendo não só as crianças como também os pais/parceiros educativos). | <p>Formativa – (centrada no desenvolvimento do processo e no progresso da aprendizagem)</p> <p>- Entrega individual da Informação aos pais/EE, dos progressos e desenvolvimento da criança, no final de cada ciclo avaliativo;</p> |
| Conhecimento do Mundo | Sensibilizar para a descoberta das ciências naturais e sociais. | | |
| Expressão e Comunicação (Domínios) | | | |
| Matemática | Favorecer a representação e comunicação do pensamento matemático | | |
| Linguagem Oral e Abordagem à Escrita | Criar um clima de comunicação oral e iniciação à escrita | | |
| Educação Artística | <ul style="list-style-type: none"> • Dominar gradualmente instrumentos e técnicas • Desenvolver a criatividade | | |
| Educação Motora | <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver a consciência e domínio do corpo • Promover a exploração do espaço e dos materiais | | |

“Importa salientar que a avaliação comporta vários momentos: planificação, recolha e interpretação da informação e adaptação das práticas e processos que serão objeto de reformulação sempre que necessário. A avaliação, considerada uma componente integrada do currículo da Educação Pré-Escolar, envolve momentos de reflexão e decisão sobre o projeto pedagógico/curricular.

Tendo como principal função a melhoria da qualidade das aprendizagens, a avaliação implica, no quadro da relação entre o jardim de infância, a família e a escola, uma construção partilhada que

passa pelo diálogo, pela comunicação de processos e de resultados, tendo em vista a criação de contextos facilitadores de um percurso educativo e formativo de sucesso.” (in DGE, Procedimentos e práticas organizativas e pedagógicas na avaliação da educação pré-escolar)

No processo de avaliação, para além do educador, intervêm:

- A Criança – participação na avaliação da sua aprendizagem
- A Equipa Educativa – partilha de informações entre docentes, assistentes, outros técnicos ou agentes educativos
- Os Encarregados de Educação – envolvimento no processo educativo.
- O Departamento da Educação Pré-Escolar – reflexão e partilha de dados relevantes entre os docentes do departamento
- Outros agentes que participem diretamente no desenvolvimento da criança.

3. Instrumentos e Processos de Recolha de Informação

Consideram-se instrumentos de avaliação, todos os documentos que permitam o registo rigoroso e sistemático de recolha de informação sobre as aprendizagens dos alunos, individualizada ou em grupo.

São exemplos de processos/instrumentos de recolha de informação para a construção do processo avaliativo dos alunos:

- 1) Observação direta
- 2) Listas de verificação (Checklist)
- 3) Grelhas de observação/verificação
- 4) Questionários orais/escritos/questões de aula
- 5) Testes (teóricos, práticos e teórico-práticos)
- 6) Portefólios
- 7) Entrevistas
- 8) Guiões/fichas de pesquisa orientada individuais ou de grupo
- 9) Relatórios de atividades práticas e teórico-práticas
- 10) Apresentações orais
- 11) Caderno diário/dossiê
- 12) Organização de materiais
- 13) Plano Individual de Trabalho
- 14) Ficha de autoavaliação
- 15) (...)

4. Orientações Comuns:

No domínio Cidadania/Relação interpessoal deverão ser considerados para todos os ciclos os seguintes referenciais:

Relacionamento Interpessoal: Respeito pelo outro e pelas diferenças; manifesta atitude cívica individual com os colegas, professores e funcionários; (conservação/limpeza dos espaços e materiais escolares);

Autonomia: Tem iniciativa, é interventivo, é perseverante face às dificuldades, procura soluções;

Responsabilidade e integridade: Sabe agir eticamente, responde pelas próprias ações; pondera as ações próprias e alheias em função do bem comum;

Cooperação: Revela sensibilidade e solidariedade no trabalho com os outros, quer aprender mais; desenvolver o pensamento reflexivo, crítico e criativo;

As classificações quantitativas, na escala de 1 a 5, são atribuídas no final de cada semestre.

A escala de 1 a 5 está conforme os seguintes valores:

Nível 1 – Se após ponderação das várias competências os indicadores se situam abaixo de 20%, o aluno não realizou quaisquer aprendizagens essenciais e estruturantes, nem apresentou qualquer progressão;

Nível 2 – Se após ponderação das várias competências os indicadores se situam entre os 20% e 49%, o aluno ainda não realizou aprendizagens consideradas essenciais;

Nível 3 – Se após ponderação das várias competências os indicadores os se situam entre os 50% e 69%, o aluno realizou algumas aprendizagens essenciais e regista alguns progressos;

Nível 4 – Se após ponderação das várias competências os indicadores se situam entre os 70% e 89%, o aluno realizou aprendizagens essenciais e revela progressos;

Nível 5 – Se após ponderação das várias competências os indicadores se situam entre os 90% e 100%, o aluno realizou plenamente aprendizagens essenciais e estruturantes, revelando francos progressos.

A avaliação nas disciplinas é quantitativa de 1 a 5, expressando-se através da seguinte nomenclatura e intervalos classificativos:

| Nível de desempenho 1º Ciclo/ Nomenclatura |
|--|
| I (Insuficiente) |
| S (Suficiente) |
| B (Bom) |
| MB (Muito Bom) |

| Nível de desempenho 2º e 3.º ciclos | Nomenclatura |
|-------------------------------------|-------------------------|
| 1 - (0-19%) | MI (Muito insuficiente) |
| 2 – (20-49%) | I (Insuficiente) |
| 3 – (50-69%) | S (Suficiente) |
| 4 – (70-89%) | B (Bom) |

5. Cursos de Educação Formação – CEF II

Os Cursos de Educação e Formação (CEF) de nível básico constituem uma Modalidade de Educação, que confere a equivalência ao 9.º Ano de Escolaridade e uma Qualificação de Nível 3. Os Cursos de Educação e Formação visam, por um lado, o desenvolvimento de competências para o exercício de uma profissão, por outro, permitem o prosseguimento de Estudos a Nível do Ensino Secundário (Ensino Regular ou Ensino Profissional).

Os cursos CEF destinam-se maioritariamente a indivíduos:

- a) de idade igual ou superior a 15 anos (31 de agosto);
- b) em risco de abandono escolar ou que já abandonaram, e que pretendam adquirir uma qualificação profissional para ingresso no mercado de emprego;
- c) que completaram o 6º ano de escolaridade ou frequentaram, com ou sem aproveitamento, o 7º ano de escolaridade, ou ainda àqueles que frequentaram, sem aproveitamento, o 8º ano de escolaridade – CEF Tipo 2;

5.1 Avaliação

A avaliação é contínua. São considerados os parâmetros de avaliação teórico-prática na generalidade das áreas de formação/disciplinas, de acordo com os critérios de avaliação apresentados aos alunos/formandos no início do ano escolar depois de aprovados em Conselho Pedagógico, cujos indicadores percentuais se dividem em **50% para o Domínio dos Conhecimentos/Capacidades Aprendizagens e 50% para o Domínio Atitudinal /Comportamental - (Valores)**.

- a) A avaliação processa-se em momentos sequenciais predefinidos, ao longo do curso, não havendo lugar a retenção no primeiro ano de um curso com um percurso de dois anos.
- b) Nas componentes de formação sociocultural, científica e tecnológica, as classificações finais obtêm-se, separadamente, pela média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das disciplinas ou domínios de formação que as constituem.
- c) A avaliação realiza-se por disciplina ou domínio e por componente de formação, sendo que a avaliação realiza-se por componente de formação e expressa-se numa escala de 1 a 5.
- d) No caso de o aluno/formando não ter obtido aproveitamento na componente de formação tecnológica, não frequentará a componente de formação prática, nem realizará a Prova de Avaliação Final (PAF) nos casos em que a mesma é exigida, não obtendo, deste modo, o Certificado de Aptidão Profissional (CAP).
- e) No caso de o aluno/formando ter obtido aproveitamento em todas as componentes de formação poderá, ainda assim, optar por não frequentar a componente de formação prática, desde que o seu Encarregado de Educação manifeste tal intenção por escrito, se aquele for menor.
- f) A conclusão destes cursos depende de uma classificação final igual ou superior a nível 3 (CEF Básico) em todas as componentes de formação e na prova de avaliação final (PAF).
- g) A progressão nos cursos bianuais depende, exclusivamente, da manutenção da frequência no respeito pelos limites de faltas admitidos.
- h) Em casos excecionais, desde que devidamente justificados, a equipa pedagógica poderá permitir a transição para o ano de escolaridade seguinte, apesar do incumprimento das horas de formação previstas, na condição do cumprimento de plano de recuperação de horas de formação.

Matriz curricular dos cursos tipo 2

| Componentes de Formação | Disciplinas | Total Horas/Ciclo de Formação |
|-------------------------|---|-------------------------------|
| Sociocultural | Português | 192 |
| | Língua Estrangeira | 192 |
| | Cidadania e Mundo Atual | 192 |
| | Tecnologias Informação e da Comunicação | 96 |
| | Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho | 30 |
| | Educação Física | 96 |
| Científica | Matemática Aplicada Disciplina/domínio específica(o) | 333 |
| Tecnológica | Unidade(s) do itinerário de qualificação associado | 768 |
| Prática | Estágio em Contexto de Trabalho | 210 |
| Carga Horária Total | Curso | 798 + 333 + 768 + 210 = 2109 |

Para conclusão, com aproveitamento, de um curso de tipo 2 os alunos/ formandos terão de obter uma classificação final igual ou superior a nível 3 em todas as componentes de formação e na prova de avaliação final, nos cursos que a integram.

A classificação final da componente de formação prática resulta das classificações do estágio e da PAF, com a ponderação de 70% e 30%, respetivamente.

A classificação final do curso obtém-se através da média ponderada das classificações alcançadas em cada componente de formação, aplicando a seguinte fórmula:

$CF = (FSC + FC + 2FT + FT) / 5$ sendo: CF = Classificação final; FSC = Classificação final da componente de formação sociocultural; FC = Classificação final da componente de formação científica; FT = Classificação final da componente de formação tecnológica; FP = Classificação da componente de formação prática.

6. AVALIAÇÃO INTERNA DAS APRENDIZAGENS

6.1 Avaliação Formativa

A **avaliação formativa**, deve ser a modalidade privilegiada de avaliação, assume carácter contínuo e sistemático, recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação, adequados à diversidade das aprendizagens e dos contextos em que ocorrem, tendo como funções principais a regulação do ensino e das aprendizagens. A diversidade e instrumentos de avaliação são aferidos nas áreas disciplinares. Os instrumentos de avaliação podem conter menções qualitativas, de acordo com os descritores de desempenho de cada disciplina.

6.2 Avaliação Sumativa

A **avaliação sumativa** realiza-se no final de cada semestre, utilizando toda a informação recolhida e traduz-se na formulação de um juízo globalizante sobre as aprendizagens **desenvolvidas** pelos alunos tendo como objetivos a classificação e certificação.

6.3 Efeitos da Avaliação Sumativa

1 — A avaliação sumativa permite uma tomada de decisão sobre a:

a) Transição ou não transição no final de cada ano não terminal de ciclo;

- b) Aprovação ou não aprovação no final de cada ciclo;
- c) Renovação de matrícula;
- d) Certificação de aprendizagens.

2 — Para os alunos do 9.º ano, a aprovação depende ainda dos resultados das provas do ensino básico.

7. Efeitos da Avaliação

Condições de Transição e de Aprovação

1 — A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, de Transitou ou de Não Transitou, no final de cada ano, e de Aprovado ou de Não Aprovado, no final de cada ciclo.

2 — A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excepcional.

3 — A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.

4 — Há lugar à retenção dos alunos a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro (Estatuto do Aluno e Ética Escolar).

5 — A decisão de transição e de aprovação, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considerem que o aluno demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos, sem prejuízo do número seguinte.

6 — No final de cada um dos ciclos, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de provas de equivalência à frequência, e, no 9.º ano, das provas finais do ensino básico, o aluno não progride e obtém a menção de Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

a) No 1.º ciclo, tiver obtido: i) Menção Insuficiente em Português ou PLNМ e em Matemática; ii) Menção Insuficiente em Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas;

b) Nos 2.º e 3.º ciclos, tiver obtido: i) Classificação inferior a nível 3, nas disciplinas de Português ou PLNМ e de Matemática; ii) Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

7 — No final do 3.º ciclo do ensino básico, a não realização das provas finais por alunos do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados implica a sua não aprovação neste ciclo.

8 — Não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo as disciplinas de Educação Moral e Religiosa, Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo e as de Oferta Complementar.

9 — No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto nos termos do disposto no n.º 4.

10 - De acordo com os pontos 1 e 2 do Artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho, a progressão dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei. A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no relatório técnico-pedagógico e no programa educativo individual.

8. Critérios de Não Transição (Anos não terminais)

| NÍVEIS INFERIORES A TRÊS | EFEITO |
|--|-----------------|
| - Quatro ou mais níveis inferiores a três, ou cumulativamente Português e Matemática (5º, 7º e 8º anos); - 2º ano- Menção Insuficiente a Português ou PLNM e Matemática; - 3º ano: i) Menção Insuficiente em Português ou PLNM ou PL2 e em Matemática; ii) Menção Insuficiente em Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas; | RETENÇÃO |

9. Critérios de Ponderação (a favor da progressão em anos não terminais)

- Frequência pela segunda vez de um dos anos de escolaridade do 1º, 2º ou 3º ciclos;
- Evolução do aluno de acordo com as áreas de competência do perfil do aluno;
- Participação do aluno nos projetos realizados no âmbito da educação para a cidadania;
- Idade cronológica e contexto familiar;

10. Avaliação Externa

1 — A avaliação externa das aprendizagens no ensino básico, da responsabilidade dos serviços ou organismos do Ministério da Educação, compreende:

a) Provas de aferição;

b) Provas finais do ensino básico.

2 - As provas de aferição não integram a avaliação interna, pelo que os seus resultados não são considerados na classificação final da disciplina.

3 — As provas finais do ensino básico complementam o processo da avaliação sumativa final do 3.º ciclo, sendo os resultados das mesmas considerados para o cálculo da classificação final de disciplina.

4 - As provas de avaliação externa realizam-se nas datas previstas no despacho que determina o calendário de provas e exames.

5- A avaliação do curso CEF compreende além da avaliação interna, a realização da Prova de Aptidão Final.

a) Na componente de formação sociocultural, científica e tecnológica, as classificações finais obtêm-se pela média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das disciplinas ou domínios de formação que as constituem.

b) A classificação final da componente de formação prática resulta das classificações do estágio e da PAF, com a ponderação de 70% e 30%, respetivamente.

c) A classificação final de cada disciplina ou domínio corresponde à classificação obtida no último momento de avaliação do segundo ano letivo.

d) A classificação final do curso obtêm-se pela média ponderada das classificações obtidas em cada componente de formação, aplicando a seguinte fórmula: $CF = \frac{FSC + FC + 2FT + FP}{5}$ sendo: CF = classificação final; FSC = classificação final da componente de formação sociocultural; FC = classificação final da componente de formação científica; FT = classificação final da componente de formação tecnológica; FP = classificação da componente de formação prática.

10.1 Provas de Aferição

1 - As provas de aferição visam aferir o desenvolvimento do currículo no ensino básico e providenciar informação regular ao sistema educativo, às escolas, aos alunos e encarregados de educação sobre o desenvolvimento das aprendizagens.

2 - As provas de aferição asseguram a cobertura integral do currículo do ensino básico, podendo ser adotado um referencial multidisciplinar, concretizado na conceção de provas de natureza híbrida, que integram aprendizagens de várias disciplinas, e o recurso a instrumentos vocacionados para a avaliação performativa.

3 - As provas de aferição realizam-se nos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade são de aplicação universal, para todos os alunos do ensino básico, numa única fase.

4 - O disposto no número anterior aplica -se também aos alunos que frequentam o ensino individual e o ensino doméstico, nos termos de regulamentação própria.

5 - As provas de aferição abrangem:

a) No 2.º ano de escolaridade, Português, Matemática, Estudo do Meio, Educação Artística e Educação Física;

b) Nos 5.º e 8.º anos de escolaridade, anualmente, Português ou Matemática e, rotativamente, uma das outras disciplinas ou combinação de disciplinas.

10.2 Provas Finais

As provas finais do ensino básico realizam -se no 9.º ano de escolaridade, e destinam -se aos alunos do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados, à exceção dos alunos abrangidos por medidas adicionais, com adaptações curriculares significativas, aplicadas no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho.

Realizam, obrigatoriamente, as provas finais do ensino básico, no caso de pretenderem prosseguir estudos no nível secundário em cursos científico - humanísticos, excluindo o ensino recorrente, os alunos que se encontrem a frequentar outras ofertas educativas e formativas do ensino básico.

11. Certificação

De acordo com o Artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho, no final do seu percurso escolar, todos os alunos têm direito à emissão de certificado e diploma de conclusão da escolaridade obrigatória e sempre que aplicável com a identificação do nível de qualificação de acordo com o Quadro Nacional de Qualificações e do nível que lhe corresponde no Quadro Europeu de Qualificações.

No caso dos alunos que seguirem o percurso escolar com adaptações curriculares significativas, do certificado deve constar o ciclo ou nível de ensino concluído e a informação curricular relevante do programa educativo individual, bem como as áreas e as experiências desenvolvidas ao longo da implementação do plano individual de transição.

O modelo de certificado previsto nos números anteriores é regulamentado por portaria dos membros do Governo responsáveis pela área da educação e, sempre que aplicável, pela área da formação profissional.

12. Consideraram-se ainda os seguintes diplomas legais:

→ Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, Série I - Estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos, da avaliação dos conhecimentos e capacidades a adquirir e a desenvolver pelos alunos dos ensinos básico e secundário.

→ Despacho Normativo n.º 1-F/2016, de 4 de abril - Regulamenta a avaliação e certificação das aprendizagens desenvolvidas pelos alunos do ensino básico e apresenta ainda medidas de promoção do sucesso educativo.

→ Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho - Estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

→ Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de Agosto - Regulamenta as ofertas educativas do ensino básico, definindo regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dessas ofertas, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens tendo em vista o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

→ Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de Agosto - define o regime de organização e funcionamento dos cursos científico-humanísticos de Ciências e Tecnologias, de Ciências Socioeconómicas, de Línguas e Humanidades e de Artes Visuais, ministrados em estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo. Define ainda as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo destes cursos, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens tendo em vista o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

→ Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro - aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, que estabelece os direitos e os deveres do aluno dos ensinos básico e secundário, o compromisso dos pais ou encarregados de educação e dos restantes membros da comunidade educativa na sua educação e formação, revogando a Lei n.º 30/2002, de 20 de dezembro.

→ Decreto-lei n.º 54/2008, de 6 de julho – estabelece os princípios e normas que garantem a inclusão e identifica as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, as áreas curriculares

→ Despacho conjunto n.º 453/2004, DR 175, Série II, de 2004-07-27- Regulamenta a criação de Cursos de Educação e Formação com dupla certificação escolar e profissional, destinados preferencialmente a jovens com idade igual ou superior a 15 anos.

→ Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho, que homologa o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;

→ Despacho n.º 6605-A/2021 que procede à definição dos referenciais curriculares das várias dimensões do desenvolvimento curricular, incluindo a avaliação externa;

Compete ao Conselho Pedagógico rever e aprovar anualmente os critérios gerais de avaliação dos alunos que frequentam o Agrupamento de Escolas Miradouro de Alfazina.

Critérios Gerais de avaliação revistos e aprovados em Conselho Pedagógico

26 de outubro de 2022

A Diretora

Sónia Gancho

13. Anexo I

Cr terios Espec ficos de Avalia o dos grupos disciplinares